



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PARÁ  
REITORIA

OFICIO N.º.....

RESOLUÇÃO Nº 32 - de 4 de Junho de 1958  
DO CONSÉLHO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO:- Situação dos Diretores das Faculdades

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Consélio Universitário, em sessão de 3 de Junho de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. ÚNICO - Os Diretores das Faculdades ou Escolas, que com a passagem do patrimônio, foram anexadas à Universidade, permanecerão em seus cargos, até que seja feita nova nomeação.

Reitoria da UNIVERSIDADE DO PARÁ, 4 de Junho de/  
1958.

Prof. MÁRIO BRAGA HENRIQUES  
REITOR